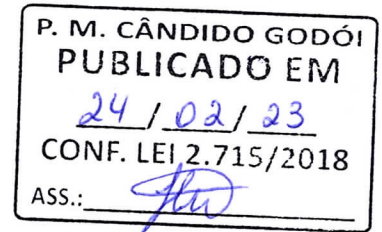




CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br



DECRETO Nº 526/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR
DE R\$ 4.000,00.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO

ELEMENTO DESPESA 4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 4.000,00 (323)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

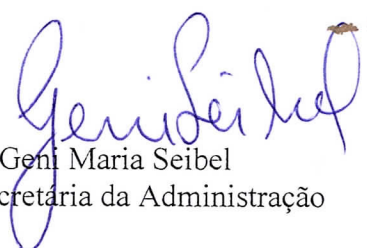
OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contrib...R\$ 4.000,00 (322)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de fevereiro de 2023.


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Geni Maria Seibel
Secretária da Administração